



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e conferidas através da Portaria 164/2016 de 21/10/2016, torna pública a norma para a realização do processo seletivo para a admissão de professores e especialistas em caráter temporário, para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e programas de Governo executados no âmbito do Município em que a Prefeitura se obriga a contratar professor para atuar na rede municipal para o ano letivo de 2017.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**a) Da Remuneração, Cargo e Carga Horária (Anexo V da LC Nº 45/2009)**

**TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO**

CARREIRA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)	PRÉ-REQUISITOS
Professor	Professor Nível II	10 h	535,72	Licenciatura Plena na Área de atuação com registro no MEC
		20 h	1.071,43	
30h	1.607,15			
40h	2.142,86			
Professor	Professor Nível I	10 h	533,91	Magistério ou cursando Licenciatura na área de atuação
		20 h	1.067,82	
30h	1.601,73			
40h	2.135,64			
Especialista	Orientador Escolar	40 h	3.110,17	Graduação em pedagogia com habilitação em Orientação Escolar com registro no MEC
	Supervisor Escolar	40 h	3.110,17	Graduação em pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar com registro no MEC

**O limite de carga horária para este Teste Seletivo será de 40h semanais.**

\*Acréscimo, no vencimento, de 15% para educação infantil e anos iniciais e de 10% para anos finais a título de regência de classe para o cargo de professor;

Auxílio alimentação, proporcional a carga horária, até o limite máximo de R\$ 488,00.

**b) Da Relação Jurídica**

Conforme artigo 8º, da Lei Complementar 18/2002, ao contratado aplica-se o disposto nos artigos 54, 56, 57, 58, 65, 107, 108, incisos II, III, IV, VIII, XII, 113, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 202, 203, 241, 247, 248, 250 da Lei Complementar nº 001/98, de 16 de fevereiro de 1998 e Lei Complementar nº 30/2006, parágrafo 1º e 2º Lei Complementar nº 34/2007 e Lei Complementar 39/08.

**c) Do prazo de contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



O candidato classificado será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria de Assistência Social, por um período de até 11 meses, prorrogável, de acordo com Artigo 4º da Lei Complementar 18/2002.

## II - DA HABILITAÇÃO

O candidato poderá se inscrever orientando-se pelas tabelas constantes neste edital.

- O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida na disciplina/nível/modalidade/área no ato da inscrição, conforme normas dispostas no presente edital;
- O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do curso e Histórico Escolar, devidamente registrado, no ato da inscrição;
- A respectiva habilitação mínima exigida são as constantes nas tabelas a seguir.

### ÁREA - EDUCAÇÃO INFANTIL

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato:

	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
<b>Educação Infantil</b>	<b>II</b>	Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado.
	<b>I</b>	Diploma/Certificado de Magistério com histórico escolar devidamente registrado ou ainda a Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área da pedagogia a partir do 2º semestre/fase/período.

### ÁREA - ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (NIVELAMENTO I E II E ANOS FINAIS):

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato:

#### a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

<b>NÍVEL II</b>	Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado.
<b>NÍVEL I</b>	Diploma/Certificado de Magistério com histórico escolar devidamente registrado ou ainda a Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área da pedagogia a partir do 5º semestre/fase/período.

#### Nivelamento I, II e Anos Finais (EMEJA)

<b>NÍVEL II</b>	Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado.
-----------------	--

#### c) Artes e Educação Física – Anos Iniciais e Anos Finais

<b>NÍVEL II</b>	Diploma de curso superior de licenciatura plena na Área com histórico escolar devidamente registrado.
<b>NÍVEL I</b>	Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área a partir do 2º semestre/ fase/ período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



**d) Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática – Anos Finais**

<b>NÍVEL II</b>	Diploma de curso superior de licenciatura plena na Área com histórico escolar devidamente registrado.
<b>NÍVEL I</b>	Certidão de Freqüência que comprove estar cursando licenciatura na área a partir do 2º semestre/ fase/ período.

**e) Ética e Cidadania – Anos Iniciais e Anos Finais**

<b>NÍVEL II</b>	Diploma de curso superior de licenciatura plena nas Áreas de Filosofia, Sociologia, Pedagogia, História, Geografia e Ciências Biológicas com histórico escolar devidamente registrado.
<b>NÍVEL I</b>	Certidão de Freqüência que comprove estar cursando licenciatura nas áreas de Filosofia, Sociologia, Pedagogia, História, Geografia e Ciências Biológicas a partir do 2º semestre/fase/período.

**ÁREA – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato:

**a) Educação Especial (Segundo professor) – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EMEJA**

<b>NÍVEL II</b>	Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Educação Especial ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado.
<b>NÍVEL I</b>	Certidão de Freqüência que comprove estar cursando licenciatura na área de Pedagogia ou Educação Especial a partir do 2º semestre/fase/período.

**b) Libras – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EMEJA**

<b>NÍVEL II</b>	Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Educação Especial ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado. Comprovar ainda curso de formação em libras com no mínimo 120 horas.
<b>NÍVEL I</b>	Certidão de Freqüência que comprove estar cursando licenciatura na área da Educação a partir do 2º semestre/fase/período. Comprovar ainda curso de formação em libras com no mínimo 120 horas.

**ÁREA – ESPECIALISTAS**

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a especialidade do candidato:

**a) Supervisor Escolar - Educação Infantil, Ensino Fundamental e EMEJA**

Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, com histórico escolar devidamente registrado.

**b) Orientador Escolar - Educação Infantil, Ensino Fundamental e EMEJA**

Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Escolar, com histórico escolar devidamente registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



**III - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- a) Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de Inscrição.
- b) Será reservada vaga para candidato portador de necessidades especiais, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que seja portador, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações
- c) O candidato portador de necessidades especiais integrará a listagem geral e será classificado de acordo com sua opção, área e disciplina, observada a ordem de classificação.
- d) Não havendo candidatos aprovado se classificados para as vagas reservadas para pessoa portadora de necessidades especiais, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Processo Seletivo.
- e) Será considerada pessoa portadora de necessidade especial aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- f) O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar à ficha de inscrição: cópia autenticada de laudo médico especificando a respectiva necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças– CID. Deverá constar também a indicação de que a necessidade especial não impeça o candidato ao exercício do cargo a que se inscreveu. A data de expedição do referido laudo deverá ser igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
- g) O candidato inscrito para a referida vaga que deixar de atender no prazo editalício as determinações do edital terá sua inscrição invalidada. O mesmo candidato passará a concorrer unicamente como candidato não portador de necessidades especiais.
- h) O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, à avaliação por equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- 1 - Candidato como portador de necessidades especiais ou não; e
  - 2 - O grau de necessidade especial - capacitante ou não - para o exercício do cargo.
- i) O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- j) Não será admitido recurso relativo à condição de portador de necessidades especiais de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

**IV – DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



- a) O candidato inscrito ou não como pessoa portadora de necessidades especiais, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá requerê-lo por escrito, no ato da inscrição, relacionando as condições que julgar necessárias.
- b) O atendimento às condições solicitadas por candidato portador de necessidades especiais ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- c) O candidato portador de necessidades especiais que não atender as normas acima estabelecidas não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- d) Não será realizado atendimento domiciliar, em qualquer hipótese. Também não será permitido o atendimento em hospital fora da cidade sede de realização da prova.

#### **V - DAS INSCRIÇÕES**

Ao candidato só será permitida uma inscrição, com as devidas escolhas, conforme item d deste Capítulo.

a) A ficha de inscrição deverá obrigatoriamente ser preenchida pelo candidato e protocolada entre os dias **17 a 25 de novembro de 2016**, das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura de Garuva, na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva - SC;

b) A ficha de inscrição estará disponível no Anexo II deste Edital;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Professor e/ou especialista não poderá se inscrever neste processo seletivo quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar;

c) É de responsabilidade do candidato comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação, alterações de endereço e número de telefone, após a inscrição;

d) O candidato poderá se inscrever por meio de procuração, desde que a mesma seja definida para o referido ato e registrada em cartório, com data mínima de 30 (trinta) dias;

d) O candidato poderá se inscrever conforme tabela abaixo:

Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Educação Infantil e 01 (uma) Disciplina;

Educação Infantil e Especialista;

Educação Infantil e Educação Especial (2º Professor);

Educação Infantil e Educação Especial (Libras);

Ensino Fundamental Anos Iniciais e 01 (uma) Disciplina;

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Nivelamento I, II e Anos Finais EMEJA;

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Especialista;

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial (2º Professor);

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial (Libras);

Ensino Fundamental Anos Finais – 02 (duas) Disciplinas

Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Especialista;

Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Educação Especial (2º Professor);

Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Educação Especial (Libras).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



**VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A homologação das inscrições será divulgada em **30 de novembro de 2016 a partir das 09h**, pela *internet* no endereço eletrônico <http://www.garuva.sc.gov.br> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva.

**VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL**

a) A prova escrita será realizada no dia **04 de dezembro de 2016**, conforme tabela abaixo:

Horário	Local
<b>08h30min às 11h30min</b> <b>Fechamento do Portão</b> <b>08h15min</b>	<b>Escola Municipal Vicente Vieira</b> Rua Antonio Ladislau de Araújo, 802 – Centro – Garuva – SC

- b) Em caso de mudança do local, o mesmo será divulgado pela *internet* no endereço eletrônico <http://www.garuva.sc.gov.br> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva.
- c) É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal informar-se sobre o local de realização da prova.
- d) Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova escrita fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas;
- e) A Comissão reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior;
- f) A realização da prova escrita na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização;
- g) Havendo alteração da data prevista, a prova escrita poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais;
- h) O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova escrita mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial com foto, original ou fotocópia autenticada. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- i) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
- j) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias;
- k) Para realizar a prova será permitido ao candidato o uso exclusivo de caneta esferográfica tinta azul ou preta;
- l) O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- m) **Os portões do prédio/sala onde será realizada a prova escrita serão fechados às 08h15min**, impreterivelmente, devendo o candidato estar em sua respectiva sala até as **8h25min**. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido;
- n) O candidato que chegar ao local da prova escrita após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



- o) O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local e em casos específicos;
- p) O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início;
- q) O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal;
- r) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;
- s) Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado;
- t) Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente;
- u) Será permitido levar o rascunho do gabarito;
- v) Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do teste seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias pela Comissão do teste seletivo. As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do teste seletivo. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do teste seletivo (sala dos professores). O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão do teste seletivo. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## **VIII - DAS PROVAS**

### **Etapa 1: PROVA ESCRITA – De caráter eliminatório**

- a) O processo seletivo constará de Prova Escrita Objetiva valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, no qual o candidato deverá alcançar no mínimo 40% (quarenta) por cento de acerto.
- b) A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- c) As 20 (vinte) questões terão valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada questão, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões específicas.
- d) As questões das provas versarão sobre o conteúdo programático constante do **Anexo I deste Edital**.
- e) O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados no **dia 04 de dezembro de 2016** a partir das 14h, pela Internet no endereço eletrônico <http://www.garuva.sc.gov.br>;
- f) O gabarito oficial será divulgado no dia **07 de dezembro de 2016**, a partir das 14h pela Internet no endereço eletrônico <http://www.garuva.sc.gov.br> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva;
- g) No dia **12 de dezembro de 2016** a partir das 14h00min será divulgada a **Lista Preliminar dos Aprovados**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



- h) No dia **15 de dezembro de 2016** a partir das 14h00min será divulgada a **Lista Final dos Aprovados**;
- i) Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

**Etapa 2: PROVA DE TÍTULOS – De caráter classificatório**

- a) Títulos: pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento (limite de 10 pontos). Somente serão aceitos cursos realizados no período de 01/01/2014 a 31/10/2016;
- b) Tempo de Serviço (limite de 10 pontos) – Modelo no Anexo III deste Edital.
- c) É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos e/ou Tempo de Serviço no ato da inscrição, conforme normas previstas neste Edital;
- d) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão considerados;
- e) Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes. Portanto, os candidatos deverão trazer cópia legível dos referidos e também as vias originais para que, no ato da inscrição, sejam conferidos e validados. Não serão realizadas cópias na Secretaria Municipal de Educação;
- f) Os comprovantes de tempo de serviço deverão ser entregues em vias originais, com exceção de comprovantes em CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) que deverão ser entregues em cópias legíveis e apresentar a original no ato da inscrição, para que sejam conferidos e validados;
- g) Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital;
- h) A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos e/ou Tempo de Serviço implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais;
- i) A escolha dos títulos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Organizadora cabe apenas avaliar os títulos entregues pelo candidato, no ato da inscrição. Não serão aceitos acréscimos de outros documentos após a inscrição realizada;
- j) A Comissão não poderá alterar a opção do candidato preenchida no requerimento de inscrição, quanto ao nível de escolaridade caso o documento apresentado não comprove a escolaridade mínima exigida conforme normas do Edital;
- k) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento;
- l) A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério estadual, municipal, federal, privado ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), e obterá a pontuação conforme tabela abaixo;
- m) Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes;
- n) Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação;
- o) Não será computado também, o título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante;
- p) A prova de títulos será avaliada da seguinte forma (até o limite máximo de 10 pontos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017



Magistério	5
Cursando Graduação – 5° ao 8° semestre/ fase/ período	4
Cursando Graduação – 2° ao 4° semestre/ fase/ período	2
Cursos de Capacitação – 40h (mínimo) 480h (máximo)	0,25 pontos a cada 40h <b>até o limite de 3 pontos</b>

**Professor Nível II Habilitado na área (Graduado) e Especialistas (Supervisor e Orientador Escolar)**

Doutorado	10
Especialização <i>Strictu Sensu</i> - Mestrado	8
Especialização <i>Latu Sensu</i> – Pós Graduação (mínimo de 360h)	6
Cursos de Capacitação – 40h (mínimo) 480h (máximo)	0,25 pontos a cada 40h <b>até o limite de 3 pontos</b>

**Tempo de Serviço para Níveis I e II (limite de 10 pontos)**

Atestado de tempo de serviço (na área)	0,20 pontos a cada 6 meses <b>até o limite de 10 pontos</b>
--	--

**IX - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

a) Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela Comissão organizadora, pelo nível, pela disciplina/modalidade e pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final, conforme a seguinte fórmula:

$$PF = [(PO \times 4) + (PT \times 3) + (TS \times 3)] : 10$$

**PF – Pontuação Final**

**PO – Prova Objetiva**

**PT – Prova de Títulos**

**TS – Tempo de Serviço**

- b) Em caso de empate na pontuação no Processo Seletivo, terá preferência o candidato com maior idade;  
c) Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão conforme o Capítulo III deste Edital.

**X - DOS RECURSOS**

a) O candidato que tiver qualquer discordância em relação a qualquer etapa do processo (homologação de inscrição /questões de prova / gabarito preliminar / resultado preliminar) terá até 24 horas (vinte e quatro) para recorrer após as publicações preliminares no site <http://www.garuva.sc.gov.br> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



- b) Para recorrer, o candidato deverá utilizar de requerimento e protocolar na Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal de Garuva, direcionada ao Presidente da Comissão, dentro das 24 (vinte e quatro) horas, respeitando o horário de expediente da Prefeitura;
- c) Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifique. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;
- d) Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão encaminhados aos requerentes em até 48h;
- e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo;
- f) Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente pelo candidato, independentemente de haver recurso.
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo. A decisão final da COMISSÃO será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### **XI - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado final de classificação será divulgado no site da Prefeitura (<http://www.garuva.sc.gov.br>), e no mural da Prefeitura de Garuva no dia **15 de dezembro de 2016 a partir das 14h00min;**

#### **XII - DA ESCOLHA DE VAGAS**

- a) A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no **dia 16 de janeiro de 2017 às 9h, na Escola Municipal Vicente Vieira;**
- b) A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração;
- c) A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga na área. No ato da escolha o candidato será chamado verbalmente por três vezes, não havendo resposta, o candidato ficará impedido de ocupar a vaga, sendo considerada desistência de vaga, conforme determina o item d a seguir;
- d) O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga na área, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas na área, constituirá nova ordem de classificação, ou seja, irá para o final da listagem na área, aguardando uma nova chamada na área;  
**Parágrafo único:** para fins de comprovação de não comparecimento no ato da chamada verbal por três vezes, a Secretaria de Educação deverá preencher Termo de Desistência por Não Comparecimento e constar a assinatura do responsável da Secretaria de Educação, juntamente com três testemunhas presentes no ato da chamada.
- e) O candidato que, na escolha da vaga desistir da mesma, assinará o Termo de Desistência da referida vaga, indo pra o final da listagem na área;
- f) O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação justificativa e aguardar a manifestação, que poderá atender ou não, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



- g) A chamada dos classificados ao cargo de professor nível I deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos classificados ao cargo de professor nível II;
- h) Após cada chamada será reprocessada a classificação constituindo nova listagem na área. Ou seja, a cada chamada encerrada constituir-se-á nova listagem de classificação na área;
- i) O Candidato deverá entregar a documentação de admissão contida no Capítulo XIII deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos em até **02 (dois) dias úteis** após a escolha da vaga na área. Os exames médicos admissionais (ASO) deverão ser realizados pelo candidato mediante agendamento prévio realizado pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura de Garuva, sem direito a reagendamento, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Garuva em até 10 (dez) dias corridos após a escolha de vaga na área,
- j) Passado este prazo, fica a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem de classificação na área. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

**XIII - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- a) Os documentos exigidos para a Admissão deverão ser entregues 02 (dois) dias úteis após a chamada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Garuva, conforme segue:

**Cópia simples dos seguintes documentos:**

1. Certidão de nascimento (se solteiro);
2. Certidão de casamento (se casado);
3. Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4. RG e CPF;
5. Título de eleitor;
6. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Certificado de reservista;
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
10. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos;
11. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH);
12. Certidões negativas de antecedentes Criminais e Cível – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos. **Disponível em:** <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
13. Certidão de quitação eleitoral. **Disponível em:** <http://tse.jus.br/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
14. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa. **Disponível em:** [http://cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
15. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH);
16. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (fornecida pelo RH);
17. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



18. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário, contendo o nome do banco, a agência e o número da conta, para crédito de salário;
19. 01 foto 3x4 **RECENTE**;
20. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH);
21. Declaração de dependência econômica, para quem declara IR (fornecida pelo RH);
22. ASO (a guia será entregue após a escolha de vaga, o candidato terá o prazo máximo de 10 dias para sua realização).

**Cópia autenticada dos seguintes documentos:**

1. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar);
2. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
3. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
4. Registro no órgão de classe (quando o cargo requerer).

**XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O candidato classificado que escolher vaga será admitido em caráter temporário no ano de 2017 de acordo com a legislação em vigor;
- b) O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2017, conforme Lei Complementar;
- c) Caso a quantidade de turmas do EMEJA não contemple carga horária mínima (10 h/s – 8 aulas dadas por disciplina), as disciplinas de: geografia, história, ciências, artes e ética serão ministradas por um Pedagogo;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
- e) As provas serão incineradas 120 dias após a divulgação dos resultados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 27 de outubro de 2016.

**Marcio Herpich**  
Presidente da Comissão  
Portaria 164/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<b>Professor Nível I e II, Supervisor Escolar e Orientador Escolar</b>	LDB 9394/96 <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm</a> ECA <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm</a> PNE ( Plano Nacional de Educação) LEI nº 13.005 de 25/07/2014 <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato20112014/2014/Lei/L13005.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato20112014/2014/Lei/L13005.htm</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)		Nº DA INSCRIÇÃO
ENDEREÇO/ E-MAIL		DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/2016
TELEFONES		( ) Nível I ( ) Nível II
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>TABELA DE INSCRIÇÃO</b>	
( ) Educação Infantil	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;	
( ) Anos Iniciais	Educação Infantil e 01 (uma) Disciplina;	
( ) Nivelamento e A. F.	Educação Infantil e Especialista;	
( ) Língua Portuguesa	Educação Infantil e Educação Especial (2º Professor);	
( ) Inglês	Educação Infantil e Educação Especial (Libras);	
( ) Matemática	Ensino Fundamental Anos Iniciais e 01 (uma) Disciplina;	
( ) Geografia	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Especialista;	
( ) História	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial (2º Professor);	
( ) Ética e Cidadania	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial (Libras);	
( ) Artes	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Nivelamento I, II e Anos Finais (EMEJA)	
( ) Ens. Religioso	Ensino Fundamental Anos Finais – 02 (duas) Disciplinas	
( ) Ed. Física	Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Especialista;	
( ) Ciências	Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e	
( ) 2º Professor	Educação Especial (2º Professor);	
( ) Libras	Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e	
( ) Supervisor Escolar	Educação Especial (Libras).	
( ) Orientador Escolar		
<p><b>Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Teste Seletivo e que possuo todos os documentos exigidos no mesmo, para a qual me candidato. Sou responsável pelo preenchimento da ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e sob as penas da Lei em caso de Declaração falsa.</b></p>		
_____	_____	
Assinatura do(a) candidato(a)	Ass. do Resp. pelo recebimento da Inscrição	



Prefeitura Municipal de Garuva Edital nº 007/2016 – Teste Seletivo ACT 2017		Garuva, ____/____/____
Nº da Inscrição	Nome do Candidato	
Cargo		
_____ Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



**ANEXO III**  
**MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço).**

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário do ano letivo de 2017, que o Senhor(a)

\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nesta Instituição, no cargo de Professor, conforme tabela especificada:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos sob as penas do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**(Assinatura e carimbo do responsável pela instituição)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**  
**EDITAL Nº 007/2016 – TESTE SELETIVO ACT 2017**



**CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
Inscrição	17/11/2016 a 25/11/2016 – Horário de atendimento das 08h00min às 13h00min
Homologação da Inscrição	30/11/2016 – Horário a partir das 14h00min
Realização da Prova Objetiva	04/12/2016 – Horário de realização da prova das 08h30min às 11h30min ( <b>fechamento dos portões do local de prova às 08h15min</b> )
Divulgação Gabarito Preliminar	04/12/2016 – Horário a partir das 14h00min
Divulgação Gabarito Oficial	07/12/2016 – Horário a partir das 14h00min
Lista Preliminar dos Classificados	12/12/2016 – Horário a partir das 14h00min
Lista Oficial dos Classificados	15/12/2016 - Horário a partir das 14h00min
Escolha de vagas	16/01/2017 – Horário a partir das 09h00min na Escola Municipal Vicente Vieira